

**Proc. TC-022.390/2013-8**  
**Prestação de Contas Anual**

**PARECER**

Diante da comprovação nestes e em outros autos (TC 025.561/2015-4) de que o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SE/MDIC), sabia das irregularidades no Contrato 52/2009, o que não o impediu de celebrar termo aditivo e autorizar a execução de despesas em 2012, manifestamo-nos, no essencial, de acordo com o julgamento pela irregularidade das contas do referido gestor sem aplicação de multa, em linha com a avaliação e o encaminhamento sugerido pela Unidade Técnica às peças 26 a 28.

A propósito, na instrução de peça 72 do TC 025.561/2015-4, fez-se a seguinte ponderação:

Ainda assim, verifica-se que houve, durante a gestão do responsável [Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira], a prorrogação do Contrato 52/2009, não havendo nenhum indicativo de adoção de providências, por parte do MDIC, a despeito dos problemas detectados pelo TCU quando do exame do Contrato 27/2009 e do Edital de Pregão 29/2009. Quando da prorrogação do Contrato 52/2009, seria de bom alvitre ao Ministério ponderar se valia à pena seguir com a contratação que tinha apresentado diversas irregularidades apontadas pela CGU e pelo TCU, mas não há informações nos autos a respeito de que isso tenha sido discutido ou levado em consideração. A gestão do responsável ocorreu até meados de 2013, e não há indicativos que tenha adotado medidas para eliminar ou ao menos mitigar as irregularidades que permeavam a contratação.

Quanto às ressalvas a serem anotadas nas contas de 2012 dos Srs. Ricardo Schaefer (Secretário-Executivo Substituto do MDIC), Luiz Antônio de Souza Cordeiro (Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do MDIC) e Júlio Cesar de Araújo Nogueira (Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto do MDIC), também endossamos o encaminhamento apresentado pela SecexDesenvolvimento (peças 26 a 28).

Ministério Público, em 8 de dezembro de 2021.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Marinus Eduardo De Vries Marsico**  
Procurador